



POLÍTICA EXTERNA

# PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE



VITTA

## POLÍTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE

<b>Área Responsável:</b> Jurídico e Proteção de Dados Pessoais	<b>Publicação:</b> 18/09/2020
<b>Classificação da Informação:</b> Uso Externo	<b>Versão:</b> 1

### APRESENTAÇÃO

A Vitta Tecnologia em Saúde S.A. e suas afiliadas, deste ponto em diante denominadas, em conjunto, simplesmente como “**VITTA**”, sempre esteve empenhada, desde o início de suas atividades, em manter a privacidade dos dados pessoais que venha a ter acesso para o desenvolvimento do negócio.

Agora, mais do que nunca, com a entrada em vigor da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), a **VITTA** está promovendo adequações internas e externas para que todas as exigências da lei sejam rigorosamente cumpridas, mitigando, ao máximo, os riscos.

Para isso, ela conta com a ajuda das empresas com as quais possui vínculo, de qualquer natureza, para entregar o melhor aos seus clientes, conquistando, assim, a sua confiança.

## ÍNDICE

OBJETIVO	3
ABRANGÊNCIA	3
PRAZO DE VIGÊNCIA	3
TERMOS E DEFINIÇÕES	3
DIRETRIZES	5
FINALIDADE E NECESSIDADE	5
DIVULGAÇÃO	6
SEGURANÇA	6
QUALIDADE DOS DADOS	7
SUBPROCESSADORES	7
CONSENTIMENTO DOS TITULARES	7
INVESTIGAÇÕES	7
RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIDADES	8
RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE TITULARES	8
TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS	8
AUDITORIA	8
DESCARTE DE DADOS	9
RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA	9
DESCUMPRIMENTO	10
CONFLITOS	10
CANAL DE REPORTE E DÚVIDAS	10
DOCUMENTOS RELACIONADOS	10
REVISÃO	11

## OBJETIVO

Esta Política Externa de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade tem como objetivo definir diretrizes e exigências para todas as empresas parceiras que não são afiliadas da **VITTA**, mas que, de alguma forma, possuem vínculo direto ou indireto com ela, independentemente do modo como ele estabeleceu-se.

As empresas parceiras comprometem-se a observar o disposto nesta Política, visando a manutenção da boa relação entre as partes e para que as atividades que envolvem o tratamento de dados pessoais sejam desenvolvidas em conformidade com a legislação aplicável, com transparência, legitimidade e precisão.

## ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável a todas as empresas parceiras, desde que não sejam afiliadas, e empresas contratadas pela **VITTA** para o desenvolvimento de atividades que impliquem no tratamento de dados pessoais.

## PRAZO DE VIGÊNCIA

Esta Política entrará em vigor em 18 de setembro de 2020 e permanecerá válida por período indeterminado.

## TERMOS E DEFINIÇÕES

Nesta Política, os termos e expressões terão as definições e significados a seguir expostos sempre que iniciados com letras maiúsculas, no singular ou no plural, independentemente de gênero:

“**Afiliada**” significa qualquer entidade que, direta ou indiretamente, seja administrada ou esteja sob a administração comum da **VITTA**.

“**Agentes de Tratamento**” corresponde ao Controlador e Operador em conjunto.

“**Anonimização**” é a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

“**Autoridade Nacional de Proteção de Dados**” ou “**ANPD**” é um órgão da administração pública nacional responsável por fiscalizar e zelar pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados em todo o território nacional.

“**Canal de Reporte**” faz referência ao e-mail [ouvidoria.dados@vitta.me](mailto:ouvidoria.dados@vitta.me), utilizado como meio de comunicação entre os Colaboradores e a área de Proteção de Dados para o envio de dúvidas acerca dos processos que envolvam o Tratamento de Dados e para relatar, informar ou comunicar todo e qualquer caso de Problemas de Segurança,

Violação de Privacidade, perda, extravio, roubo ou furto de equipamentos fornecidos pela **VITTA**.

“**Colaborador**” corresponde a todos os trabalhadores contratados pela **VITTA** ou pela **Parceira**, incluindo administradores, estagiários, aprendizes, funcionários temporários e qualquer outra pessoa que possua vínculo direto com alguma dessas empresas.

“**Controlador**” é toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem decisões referentes ao Tratamento de Dados.

“**Dados**” referem-se aos Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis em conjunto.

“**Dados Pessoais**” significa qualquer informação relacionada a um indivíduo que possa ser usada para identificá-lo, direta ou indiretamente, ou para entrar em contato, por conta própria ou quando combinada com outras informações sob a responsabilidade da **VITTA** ou da **Parceira**. O conceito de Dados Pessoais podem incluir, mas não estará limitado a nome do indivíduo, endereço de e-mail, endereço residencial, informações de geolocalização (GPS), endereço de IP, número de telefone, dados cadastrais, hábitos, preferências, histórico de consumo, avaliações de desempenho em qualquer mídia ou formato, inclusive arquivos impressos e registros eletrônicos.

“**Dados Pessoais Sensíveis**” são Dados Pessoais que digam respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, prática ou orientação sexual, informações médicas ou de saúde, como histórico médico e prontuário físico ou eletrônico, informações genéticas ou biométricas, crenças políticas ou filosóficas, filiação política ou sindical, número do seguro social, número da carteirinha do plano de saúde e informações bancárias.

“**Encarregado**” ou “**Data Privacy Officer (DPO)**” é pessoa física designada pela **VITTA** responsável por assegurar o cumprimento da legislação local aplicável, além de atuar como contato para os Titulares dos Dados e para a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (“**ANPD**”).

“**Incidente**” significa qualquer ato, suspeita, ameaça ou circunstância que comprometa a confidencialidade, integridade ou a disponibilidade de informações que estão em posse da **VITTA** ou que ela venha a ter acesso.

“**Operador**” é toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o Tratamento de Dados em nome do Controlador.

“**Parceira**” significa toda pessoa jurídica que possui vínculo ou relações comerciais com a **VITTA**, independentemente de como eles se estabeleceram, seja por contrato de parceria, prestação de serviço, fornecimento, termo de adesão ou outros.

“**Política**” refere-se a esta Política Externa de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade.

“**Problema de Segurança**” significa qualquer vulnerabilidade de privacidade ou segurança material que pode dar origem a uma Violação de Privacidade, incluindo

acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, vazamento ou difusão de Dados.

“**Requisitos de Segurança**” são os requisitos de segurança adotados pela **VITTA** e aplicáveis aos seus Colaboradores, segurados, fornecedores, clientes, profissionais de saúde, prestadores de serviços e parceiros, tais como criptografia, pseudonimização e outras medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados.

“**Subprocessador**” corresponde a qualquer afiliada da **Parceira** ou terceiro contratado pela **Parceira** para auxiliá-la na execução e entrega das atividades relacionadas à relação comercial estabelecida com a **VITTA**, sendo, para isso, necessária a realização de operações de tratamento de dados pessoais.

“**Time de Governança**” refere-se ao conjunto composto pelo Encarregado, Jurídico e membros rotativos, quando for necessário, designado pela **VITTA** para instituir processos e políticas relacionados à proteção de Dados, além de coordenar investigações, monitorar e prestar todo o suporte necessário aos Colaboradores.

“**Titular dos Dados**” é toda pessoa física a quem se referem os Dados.

“**Transferência**”, “**Transferidos**” ou “**Transferir**” significam a movimentação dos Dados de um local para o outro ou de uma pessoa para a outra, dentro do Brasil ou além das fronteiras nacionais.

“**Tratamento**”, “**Tratar**” ou “**Tratado**” significam qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas sobre os Dados, por meios automatizados ou não, incluindo, mas não se limitando a coleta, gravação, organização, estruturação, alteração, uso, acesso, divulgação, cópia, transferência, armazenamento, exclusão, combinação, restrição, adaptação, recuperação, consulta, destruição ou anonimização.

“**Violação de Privacidade**” significa qualquer violação à legislação aplicável ou conduta e evento que resultem na destruição acidental ou ilícita dos Dados, bem como sua perda, roubo, alteração, divulgação não autorizada, acesso, danos ou desvio de finalidade em seu Tratamento.

“**VITTA**” corresponde à Vitta Tecnologia em Saúde S.A. e às suas Afiliadas.

## DIRETRIZES

A **Parceira** e a **VITTA** Tratarão os Dados necessários para o desenvolvimento de suas atividades de modo apropriado, de acordo com esta Política, com a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normas aplicáveis, a fim de garantir a segurança, confidencialidade e outras necessidades específicas de proteção.

## FINALIDADE E NECESSIDADE

Os Dados serão Tratados apenas na quantidade mínima necessária e somente pelos Colaboradores envolvidos no desenvolvimento das atividades, de forma legítima, específica, confidencial e conforme informado ao Titular.

O uso de Dados para uma finalidade diferente da notificada anteriormente, dependerá de nova notificação, exceto quando a LGPD ou outra lei aplicável dispensar o consentimento prévio e expresso.

## DIVULGAÇÃO

Os Dados obtidos antes, durante e após o desenvolvimentos das atividades devem ser considerados como confidenciais, mesmo que não tenham sido assim classificados no momento da revelação, portanto, a sua divulgação a qualquer terceiro que não esteja envolvido na relação comercial não será permitida, a menos que: (i) a **VITTA** autorize previamente e por escrito a divulgação; (ii) a divulgação aos Subprocessadores seja necessária para execução das atividades, desde que ela ocorra de acordo com os requisitos de segurança expostos nesta Política; (iii) a divulgação seja exigida pelas leis aplicáveis de qualquer jurisdição competente ou por ordem de um juízo; e (iv) os Dados venham a se tornar públicos.

Caso a divulgação seja permitida, de acordo com as hipóteses previstas anteriormente, a **Parceira** deverá envidar esforços razoáveis para divulgar apenas a quantidade mínima de Dados necessária ao cumprimento da obrigação, adotando sempre mecanismos de proteção e segurança para evitar que Violações de Privacidade aconteçam.

## SEGURANÇA

A **Parceira** garante que ela e os seus Subprocessadores vêm implementando, avaliando, mantendo, monitorando e testando programas de segurança para as informações e que eles possuem técnicas adequadas para: (i) garantir a proteção dos direitos dos Titulares dos Dados de acordo com as leis aplicáveis; (ii) proteger os Dados contra qualquer Violação de Privacidade, ameaças e/ou riscos de segurança, confidencialidade, integridade e disponibilidade; e (iii) restaurar a disponibilidade e o acesso aos Dados em tempo hábil, caso ocorra uma Violação de Privacidade.

Os programas devem, se possível, atender aos padrões nacionais e internacionais de implementação de sistema de gestão e de segurança de informações, tais como ISO/IEC 27001, 27002 e 27701 e ISAE 3402 e os requisitos estatutários e regulamentares aplicáveis à **Parceira**.

Qualquer alteração nos programas de segurança durante o desenvolvimento do negócio com a **VITTA** devem ser comunicados previamente para que as técnicas, padrões e requisitos do novo programa sejam avaliados e aprovados. Caso a alteração resulte em enfraquecimento ou comprometimento da segurança, confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados, a alteração não será permitida, podendo resultar em cessação da relação comercial.

## QUALIDADE DOS DADOS

A **Parceira** garante que seus Colaboradores e Subprocessadores coletam somente dados precisos em nome da **VITTA**, mantendo-os atualizados e permitindo a sua correção sempre que necessário.

## SUBPROCESSADORES

A **Parceira** se compromete a divulgar os Dados aos Subprocessadores somente quando estritamente necessário para a execução das atividades relacionadas ao negócio e desde que: (i) tenha realizado diligência prévia para garantir que os Subprocessadores são capazes de atender a todas as exigências feitas pela **VITTA**; (ii) tenha firmado acordo por escrito com cada Subprocessador, o qual deve conter as mesmas obrigações, ou semelhantes, de proteção de dados impostas à **Parceira** através desta Política; (iii) a **Parceira** continue responsável por todos os atos e/ou omissões dos Subprocessadores no que diz respeito ao Tratamento de Dados.

A **Parceira** garante, ainda, que seus Subprocessadores não irão divulgar, transferir ou permitir o acesso aos Dados a quaisquer terceiros sem o consentimento prévio e por escrito da **VITTA**, exceto quando autorizado em contrato e, somente, na medida do autorizado.

O consentimento para transfêrencia ou acesso dos Dados a terceiros deve ser dado pelo Time de Governança da **VITTA**, após avaliar a necessidade. Na hipótese dessa orientação não ser seguida pela **Parceira** e por seus Subprocessadores, ambos estarão suscetíveis às sanções administrativas, civis e penais previstas em contrato.

## CONSENTIMENTO DOS TITULARES

Nas situações em que a **Parceira** fizer a coleta dos Dados diretamente com os Titulares, ela deverá observar as bases legais para tratamento previstas na LGPD e exigir, quando necessário, o consentimento ou emitir o aviso de privacidade, nas formas estabelecidas pelas leis aplicáveis e/ou nos contratos vigentes celebrados com a **VITTA**.

As evidências de que o consentimento do Titular e/ou aviso foram dados, devem ser guardadas em local seguro e de fácil acesso para que, sempre que necessário, possam ser consultados.

## INVESTIGAÇÕES

Na hipótese de a **Parceira** sofrer qualquer tipo de investigação ou confisco de Dados, por qualquer órgão governamental, autoridade supervisora ou órgão policial, se estiver relacionado direta ou indiretamente com as atividades desempenhadas em conjunto com a **VITTA**, ela deve ser imediatamente informada, a menos que seja terminantemente proibido em lei tal comunicação, para que adote todas as medidas cabíveis e necessárias para proteção dos Dados.



## RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIDADES

Sempre que a **Parceira** receber solicitações de qualquer autoridade referente aos Dados Tratados em conjunto com a **VITTA**, deverá informá-la em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento, para que o Time de Governança responda a solicitação de acordo com a sua Política de Resposta a Solicitações.

Caso a **Parceira** seja obrigada pela autoridade a responder a solicitação em tempo inferior, se comparado ao prazo de dever de informação estabelecido nesta Política, estará autorizada a responder a solicitação diretamente à autoridade desde que revele apenas a quantidade mínima necessária de informações para atender o pedido e, imediatamente, comunique o ocorrido à **VITTA**.

Quando a solicitação for enviada diretamente à **VITTA**, mas a resposta depender de informações que se encontram em posse da **Parceira**, ela compromete-se a prestar assistência razoável em até 3 (três) dias úteis ou em prazo inferior, o que for mais adequado para que o tempo de resposta exigido em lei ou pela autoridade competente seja observado.

## RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE TITULARES

As solicitações recebidas pela **Parceira** que envolvam os Dados Tratados em conjunto com a **VITTA** devem ser encaminhadas em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento, ao Time de Governança para que sejam elaboradas respostas de acordo com as orientações expostas na Política de Resposta a Solicitações.

A **Parceira** compromete-se em prestar assistência razoável sempre que necessário para que todas as solicitações sejam respondidas com transparência, precisão e em tempo hábil.

## TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

As Transferências internacionais de Dados estão sujeitas às leis e orientações aplicáveis de cada país. A **Parceira** deve evitar ao máximo possível armazenar os Dados em servidores localizados fora do território brasileiro, porém, havendo necessidade, o local de armazenamento será informado à **VITTA**.

Lembrando que, a ANPD exige que determinadas Transferências internacionais sejam notificadas e aprovadas antes da sua realização. Qualquer atividade de Tratamento realizada pela **Parceira** em desacordo com o estabelecido pela legislação aplicável, em especial à LGPD, estará sujeita às medidas e sanções cabíveis sem que haja responsabilização subsidiária da **VITTA**.

## AUDITORIA

Uma vez ao ano ou em prazo inferior, desde que estipulado em contrato, a **Parceira** permitirá que a **VITTA** realize auditorias nos Dados e documentos decorrentes da relação comercial estabelecidas entre as duas empresas ou acesse relatórios de auditorias realizados por terceiros na empresa **Parceira**.

Na hipótese de serem apontados Problemas de Segurança ou irregularidades nas obrigações previstas nesta Política ou em contrato, a **Parceira** compromete-se a envidar os melhores esforços para efetuar todas as alterações necessárias visando o cumprimento das determinações legais.

### DESCARTE DE DADOS

Ao término da relação comercial existente, independentemente do motivo, a **Parceira** e os Subprocessadores devolverão à **VITTA**, em até 60 (sessenta) dias, respeitando o prazo de prévio, quando houver, todos os Dados aos quais tiveram acesso para o desenvolvimento das atividades, descartando, em seguida, de maneira irrecuperável, todas as cópias físicas, digitais, inclusive as que estão em mídias de armazenamento, ou que por outra forma estão em posse ou sob o seus controle.

Esta obrigação não se aplica às situações em que a **Parceira** e os Subprocessadores necessitam manter os Dados em sua base para cumprir exigências legais ou regulatórias, entretanto, nesses casos, a **VITTA** deve ser comunicada de tal exigência e sua devida fundamentação comprovada.

Após a devolução e o descarte dos Dados, a **Parceira** fornecerá um termo de confirmação por escrito à **VITTA**, em seu nome e de seus Subprocessadores.

### RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA

A **Parceira** deverá manter todos os registros das operações de Tratamento de Dados pelo período determinado em lei ou pela autoridade regulatória competente.

Caso identifique qualquer Incidente envolvendo os Dados Tratados em conjunto com a **VITTA**, deverá notificar o Encarregado da **VITTA** com a maior brevidade possível, desde que respeitado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Se ficar provado que o Incidente ocorreu por culpa, dolo, ação ou omissão da **Parceira**, ela estará encarregada de tomar todas as medidas necessárias para: (i) investigar o Incidente; (ii) elaborar um plano de ação para prevenir a expansão do Incidente, mitigar seus efeitos malignos, recuperar os Dados e normalizar as operações; (iii) prestar assistência aos Titulares; (iv) manter a **VITTA** informada de todas as medidas e procedimentos adotados.

A menos que exigido em lei ou pela autoridade regulatória competente, a **Parceira** não comunicará o Incidente ao Titular dos Dados sem, primeiramente, obter a autorização por escrito da **VITTA**.

O vínculo existente entre a **Parceira** e a **VITTA** só permanecerá depois de avaliado e comprovado que o problema que ocasionou o Incidente realmente foi solucionado, estando a **VITTA** no direito de exigir que testes e auditorias sejam realizados nos softwares, plataformas e documentos da **Parceira** para certificar-se de que o mesmo Incidente ou outros não voltarão a ocorrer durante a relação comercial.

## DESCUMPRIMENTO

Todas as orientações expostas nesta Política devem ser rigorosamente observadas pela **Parceira**, pois a **VITTA**, visando ser o mais transparente possível e para cumprir todas as determinações impostas pela legislação aplicável, busca estabelecer relações somente com pessoas, sejam elas físicas ou jurídicas, que possuam os mesmos valores e tenham os mesmos compromissos que ela.

Havendo descumprimento de quaisquer diretrizes aqui apresentadas ou em documento apartado, como os contratos, a **Parceira** estará sujeita às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis e à multa. Sendo que a **VITTA** poderá, ainda, terminar a relação comercial sem que quaisquer penalidades, em razão da rescisão antecipada, sejam aplicadas a ela.

## CONFLITOS

Na hipótese desta Política, as cláusulas do contrato que regem a relação comercial entre as partes e, eventuais documentos utilizados pela **Parceira** conflitarem entre si, os entendimentos dispostos no contrato deverão prevalecer, visto que trata-se de documento mais específico e adequado às necessidades das partes para a execução de determinadas atividades. Entretanto, é obrigação da **Parceira** estar atenta e atualizada em relação às alterações desta Política.

## CANAL DE REPORTE E DÚVIDAS

Todas as dúvidas acerca do conteúdo exposto nesta Política e reportes de violações ou ameaças à proteção de Dados devem ser encaminhadas ao e-mail [ouvidoria.dados@vitta.me](mailto:ouvidoria.dados@vitta.me).

A **VITTA** preserva a confidencialidade das informações reportadas, bem como a não retaliação dos denunciantes que estiverem agindo de boa-fé, mesmo que o relato não configure violação ou ameaça à proteção de Dados.

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Política de Proteção de Dados Pessoais de Terceiros;

## REVISÃO

Esta Política poderá ser modificada a qualquer momento, sempre que a **VITTA** julgar necessário e conforme a necessidade de adequação com o disposto na legislação aplicável.

Versão	Data	Alterações
1	18/09/2020	Emissão inicial.